



## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 36/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº. 35/2017, referente ao produto: **Água Mineral Natural**; marca: **Serra da Mantiqueira**; data de fabricação: **26/09/2017**; data de validade: **25/09/2018**; lote: **0996**; envasado por: **Água Mineral da Serra da Mantiqueira Ltda.**, inscrita no **CNPJ** sob o número: **01.976.553/0001-47**, localizada na Faz. Boa Esperança, s/nº, Bairro Rio Claro, Delfim Moreira/MG – CEP 37.514-000, **por representar risco à saúde da população em virtude de apresentar Coliformes Totais** contradizendo a Resolução RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, Anexo, item 3, Tabela 1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3724.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária